



TERMO DE REFERÊNCIA
PRODUTOS SANEANTES/LIMPEZA HOSPITALAR

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</i>	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES/LIMPEZA HOSPITALAR, PARA LIMPEZA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, REAGENTES PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE ÁGUA NACIONAL VIGIÁGUA** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde justifica a contratação para aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar a serem utilizados na limpeza e descontaminação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

5.2 A aquisição dos itens descritos neste termo é de extrema importância na promoção e proteção da saúde, prevenção e manutenção da saúde e para o devido cumprimento das notificações da Vigilância de Saúde Estadual, para desinfecção e descontaminação de superfícies, a fim de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde.

5.3 Os reagentes da Vigilância Sanitária são utilizados para o Sistema de Conferência e Análise de Água Nacional VIGIÁGUA.

5.4 Necessário os reagentes para análise da água utilizada para o consumo humano quando em sua forma original, livre de bactérias e microorganismos, é um bem essencial para a saúde e qualidade de vida da população. Nesse sentido o Programa VIGIÁGUA, estruturado a partir dos princípios do Sistema único de Saúde (SUS), desempenha uma papel importantíssimo para garantir a segurança da água para consumo humano, dentro das legislações vigentes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total de referência: R\$ 90.689,48 (noventa mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 A Contratada deverá fornecer os itens parcialmente, mediante solicitação e Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços) da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros, **com prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de



Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços).

9.1.2 Os itens pedidos pela **Secretaria Municipal de Saúde** deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Avenida Florianópolis, 105 - Centro, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

9.2 Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, produtos que não estejam licitados, bem como serão rejeitados produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

9.3 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde e com certificação da Anvisa.

9.4 Os produtos deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.5 Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.6 Em caso de irregularidades identificadas pelo fiscal, os materiais serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a troca do item, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

9.7 Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito.

9.8 A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme o cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, com prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços), emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.9 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.10 Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11 Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.13. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIRO e substituta LUCIANA AZEVEDO DA SILVA.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 07 de Maio de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LUIS FABIO MARCHIORO



ANEXO I

ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	SEC. MUN.DE SAÚDE/UPA	VALOR	VALOR TOTAL
1	828290	345682-0	DETERGENTE AMONIACAL-detergente desengordurante para superfícies com sujidade média, espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Componentes: tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo, não-iônico, resina opacificante, diluente, conservante, alcalinizante, fragrância e água. Modo de uso: diluir 1 medida para 50 medidas de água.	litro	60	R\$ 208,33	R\$ 12.499,80
2	828291	00014495	ARPOSAFE MULTI-desinfetante de alto nível, com substância ativa antimicrobiana a base de alquilamina, tensoativos catiônico e não iônico, para limpeza e descontaminação de artigos, bem como para desinfecção de superfícies. Modo de uso: 50ml para 950 ml de água.	litro	10	R\$ 4.762,66	R\$ 47.626,60
3	828292	218793-0	BACTEREND OX-desinfetante de alto nível a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio de amplo uso não necessitando a adição de anticorrosivos para desinfecção de alto nível. Modo de uso: 20ml para 980 ml de água.	litro	4	R\$ 2.288,33	R\$ 9.153,32
4	828293	285565-8	SURFIC-desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB e cloreto de alquil dimetil benzil amônio, isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a ANVISA, para a eliminação da sujeira sem o risco de disseminação de microrganismos. Modo de uso: 10ml para 990 ml de água.	litro	4	R\$ 2.316,33	R\$ 9.265,32
5	828093	14673	ÁGUA DEIONIZADA-reagente químico para lavagem de frasco de análise usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro.	5 litros	4	R\$ 92,33	R\$ 369,32
6	107662	199150-7	ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA)-reagente para biologia molecular, água ultra pura , frasco temperatura ambiente, para ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro.	500ml	4	R\$ 73,66	R\$ 294,64
7	814739	9891	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1-desinfetante utilizado em tratamento de água potável e de águas residuais, e para esterilização, serve para medir o teor de cloro ativo que permanece após a coloração da água, permite garantir a qualidade microbiológica da água, e se está em condições de uso. O método baseia-se na metodologia DPD, aprovada pela USEPA, o cloro livre oxida o DPD (N,N-dietil-p-fenilenediamina) para formar um complexo róseo de intensidade de cor em proporção direta com a concentração de cloro a ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro.	50ml	20	R\$ 87,33	R\$ 1.746,60
8	814740	9891	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-2-desinfetante utilizado em tratamento de água potável e de águas residuais, e para esterilização, serve para medir o teor de cloro ativo que permanece após a cloração da água, permite garantir a qualidade microbiológica da água, e se está em condições de uso. O método baseia-se na metodologia DPD, aprovada pela USEPA, o cloro livre oxida o DPD (N,N-dietil-p-fenilenediamina) para formar um complexo róseo de intensidade de cor em proporção direta com a concentração de cloro a ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro.	5g	20	R\$ 87,33	R\$ 1.746,60

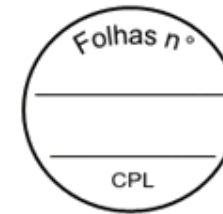


P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



9	107663	129071-1	REAGENTE KCL-3M- reagente químico solução eletrolítica, categoria P.A., para o pHmetro Microprocessado.	100ml	4	R\$ 92,33	R\$ 369,32
10	100846	420823-4	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4-reagente para biologia molecular, gel utilizado para conhecer o ponto isoelétrico de proteínas sob diferentes faixas de PH, para o pHmetro Microprocessado.	100ml	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
11	100847	225187-6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7-reagentes químicos- tritisol, categoria PH=7, categoria utilizado na calibração do potenciometro (MEDIDOR DE PH), para o pHmetro Microprocessado.	100ml	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
12	107664	420822-6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10-reagente para biologia molecular, gel utilizado para conhecer o ponto isoelétrico de proteínas sob diferentes faixas de PH, para o pHmetro Microprocessado.	100ml	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
13	829183	231110-0	BOLSA ESTÉRIL COM TIOSSULFATO-bolsa plástica estéril para coleta de amostras de água, com tiosulfato de sódio, capacidade para 120ml, transparente com tarja de identificação e lacre, para ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro.	100ml	6	R\$ 419,66	R\$ 2.517,96
							R\$ 90.689,48

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO II
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UPA	339030	589
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENCAO DAS ACO DE VIGILANCIA EM SAUDE	339030	671